

Manual & Mapeamento **BENEFÍCIO**



**CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS
DE APOSENTADORIA**

2022

Nome do Processo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-CONBENAPOS	DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	DIPREV	1.0	2 de 19

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE	3
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS	3
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO	3
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA	3
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO	4
VI. INDICADORES.....	4
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES.....	4
VIII. PROCEDIMENTOS CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS	4
IX. MAPEAMENTO PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS	9
X. PROCEDIMENTOS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA – COMPULSÓRIA.....	10
XI. MAPEAMENTO PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	13
XII. ANEXO I – Requerimento de Simulação de Aposentadoria	14
XIII. ANEXO II – Relatório de Simulação de Aposentadoria	16
XIV. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	19
XV. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO	19

Elaborado por DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
---	-------------------------------------	---------------------------------

I. PALAVRAS-CHAVE

- BENEFÍCIO, APOSENTADORIA, PENSÃO, ELEGIBILIDADE, SERVIÇO. CONTRIBUIÇÃO, PREVIDÊNCIA, RPPS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

<i>Termo/Sigla</i>	<i>Significado</i>
PMCA	Prefeitura Municipal de CASIMIRO DE ABREU
Benefício	Provento concedido a pessoas vinculadas ao Regime Próprio de RPPS
Aposentadoria	Benefício previdenciário concedido quando do afastamento (de um trabalhador) do serviço ativo, após completar os anos estipulados em lei para exercício de atividade ou, antes deste prazo, por incapacidade.
Pensão por Morte	Benefício previdenciário concedido aos dependentes do segurado, que substitui os salários mensais deste na renda familiar; podendo ser homem ou mulher que venha a falecer; não sendo necessário que seja aposentado.
Dependente	Beneficiário (a) que receberá os proventos da Pensão por Morte
CTC	Certidão de Tempo de Contribuição
CTS	Certidão de Tempo de Serviço
TCE-RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
D.O.	Diário Oficial
CGP	Coordenaria Geral de Pessoal
CPD	Centro de Processamento de Dados

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- O resultado obtido ao final do processo é garantir a concessão do benefício de aposentadoria, no menor tempo possível de acordo com a legislação vigente.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Elaborado por DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
--	--	--

Referência	Descrição
Lei Nº 365, de 13 de Dezembro de 1996	Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu.
Lei Municipal Nº 1047 de 18 de Agosto de 2006	Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu.

V. INSTRUMENTOS USADOS N PROCESSO

Referência	Descrição
Simulação da Aposentadoria	Documento emitido pelo IPREV-CA com as elegibilidades das regras de aposentadoria do requerente
Sistema FourPrev	Sistema de Gestão Previdenciária
Sistema 1Doc	Sistema de Protocolo Digital

VI. INDICADORES

Indicador	Meta	Periodicidade	Evidência	Sentido da Melhoria	
Concessão do benefício dentro do prazo	Até 30 dias úteis	Mensal	Relatório Sistema 1Doc	↓	Quanto menor, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- **Tipos de aposentadorias:**
 - Voluntária por idade;
 - Voluntária por idade e tempo de contribuição;
 - Especial;
 - Invalidez permanente;
 - Compulsória;
- **Toda a tramitação do processo é realizada eletronicamente através do sistema 1Doc.**

VIII. PROCEDIMENTOS CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

• REQUERENTE

1. Requerer a Simulação da Aposentadoria

1.1. O requerente deve acessar o sítio eletrônico do Município de Casimiro de Abreu, <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/servicos/>, em seguida clicar em **Processo Eletrônico**. É

Elaborado por DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
--	--	--

necessário criar uma senha através do e-mail ou acessar com o cadastro do GOV.BR. Após autenticar no Portal do Processo Eletrônico, selecione no campo **Assunto: IPREV-CA Simulação de Aposentadoria**.

- 1.2. O requerente deverá preencher o formulário exibido (vide Anexo I), e anexar os seguintes documentos (os que contém * são obrigatórios):
 - i. Certidão de Tempo de Contribuição do INSS
 - ii. Comprovante Contendo Data de Ingresso na Prefeitura*
 - iii. Comprovante de Residência*
 - iv. Portaria de Tempo Averbado
 - v. RG e CPF ou CNH*
 - vi. Último Contracheque*
- 1.3. Por último o requerente deverá protocolar o requerimento que será enviado ao IPREV-CA.

- **DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA -IPREV-CA**

- 2. Realizar a simulação da aposentadoria**

- 1.1. Conferir todos os documentos, e considerar a CTC caso exista.
- 1.2. Entrar no sistema FourPrev, e realizar a simulação; caso haja uma ou mais regras de elegibilidade para aposentadoria, o sistema irá apresentar no relatório de simulação de aposentadoria, vide Anexo II. Caso não existam regras, o protocolo é encerrado e o requerente notificado via correio eletrônico.
- 1.3. Enviar o relatório de simulação caso existam regras de elegibilidade para que o requerente possa abrir processo eletrônico de aposentadoria, caso desejado. O protocolo de simulação de aposentadoria é finalizado.

- **REQUERENTE**

- 3. Requerer Aposentadoria**

- 1.1. O requerente deve acessar o sítio eletrônico do Município de Casimiro de Abreu, <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/servicos/>, em seguida clicar em **Processo Eletrônico**. É necessário criar uma senha através do e-mail ou acessar com o cadastro do GOV.BR. Após autenticar no Portal do Processo Eletrônico, selecione no campo dentre os **Assuntos**, de acordo com a simulação realizada anteriormente:
 - i. IPREV-CA Aposentadoria por idade
 - ii. IPREV-CA Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
 - iii. IPREV-CA Aposentadoria especial
 - iv. IPREV-CA Aposentadoria invalidez permanente
- 1.2. O requerente deverá preencher o formulário exibido, e anexar os seguintes documentos (os que contém * são obrigatórios):

Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	DIRETORIA EXECUTIVA	01/03/2022

- i. Aposentadoria Voluntária por idade
 - a) Carteira de Trabalho (CTPS)
 - b) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável*
 - c) Comprovante de Dados Bancários*
 - d) Comprovante de Residência*
 - e) Documentos de Identificação de Dependentes
 - f) PIS/PASEP*
 - g) RG e CPF ou CNH*
 - h) Simulação de Aposentadoria do IPREV*
 - i) Título de Eleitor*
 - j) Último Contracheque*
 - k) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Ilegal
 - l) Termo de Opção de Descontos
 - m) Termo de Ciência do Recadastramento Anual
 - n) Termo de Escolha da Regra de Elegibilidade
- ii. Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição
 - a) Idem ao de aposentadoria voluntária por idade
- iii. Aposentadoria especial
 - a) Idem ao de aposentadoria voluntária por idade, e obrigatoriamente a Declaração de Efetivo Exercício de Magistério
- iv. Aposentadoria Invalidez Permanente
 - a) Idem ao de aposentadoria voluntária por idade, e obrigatoriamente o Laudo Médico e Demais Comprovações Correlatas

- **PRESIDÊNCIA IPREV-CA**

- 1. **Receber e encaminhar Protocolo para DIPREV**

- 1.1. Receber requerimento via sistema de protocolo eletrônico, tomar ciência e encaminhar para a Diretoria Previdenciária

- **DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA IPREV-CA**

- 1. **Conferir documentos**

- 1.1. Conferir toda a relação de documentos conforme o tipo da aposentadoria, em caso de divergência ou falta de documentos, o requerente é notificado via correio eletrônico para anexar as exigências no processo eletrônico.

- 1.2. A conferência sendo realizada sem pendências, os dados são enviados para Coordenaria Geral de Pessoal, para fazer o devido cadastro.

- **COORDENADORIA GERAL DE PESSOAL - CGP**

1. **Providenciar Cadastro**

1.1. A CGP realiza o cadastro do Servidor, e devolve o processo (eletrônico) para a DIPREV dar continuidade à concessão do Benefício.

- **DIPREV IPREV-CA**

1. **Registrar no Sistema FourPrev**

1.1. Entrar no sistema FourPrev, e registrar a concessão do benefício de aposentadoria.

2. **Elaborar Minuta da Portaria**

1.1. Elaborar e enviar a minuta da Portaria de Concessão de Aposentadoria para análise do setor Jurídico.

- **JURÍDICO IPREV-CA**

1. **Emitir Parecer**

1.1. Emitir e anexar o parecer sobre a concessão do benefício de aposentadoria e devolver para DIPREV.

- **DIPREV IPREV-CA**

1. **Elaborar Portaria Final em PDF**

1.1. Gerar a Portaria de concessão do benefício de aposentadoria e encaminhar para assinatura da Presidência.

- **PRESIDÊNCIA IPREV-CA**

1. **Assinar digitalmente a Portaria**

1.1. Assinar a Portaria em formato PDF digitalmente, e devolver o processo para a DIPREV enviar para publicação.

- **DIPR IPREV-CA**

1. **Enviar para publicação**

1.1. Enviar a Portaria de concessão do benefício de aposentadoria em formato PDF e assinada digitalmente para publicação.

1.2. Aguardar a publicação da Portaria de concessão do benefício de aposentadoria em formato PDF e assinada digitalmente.

2. **Anexar Publicação no Processo**

1.1. Anexar a publicação da Portaria no processo

1.2. Solicitar a inclusão do benefício na Folha de Pagamento

- **RECURSOS HUMANOS (RH) – IPREV-CA**

1. **Incluir Benefício na Folha de Pagamento**

- 1.1. Realizar a inclusão do beneficiário e respectivo benefício no sistema de folha de pagamento
- 1.2. Enviar cópia do primeiro contracheque para a DIPREV

- **DIPREV – IPREV-CA**

1. **Receber e enviar ao CPD**

- 1.1. Receber o processo e conferir o contracheque para encaminhamento ao Centro de Processamentos de Dados, setor responsável pelo envio dos processos ao TCE-RJ.
- 1.2. Enviar cópia do primeiro contracheque para a DIPREV

- **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) – IPREV-CA**

1. **Enviar Processo ao TCE-RJ**

- 1.1. Enviar o processo de concessão de aposentadoria para o TCE-RJ, e retornar para DIPREV com o número de protocolo.

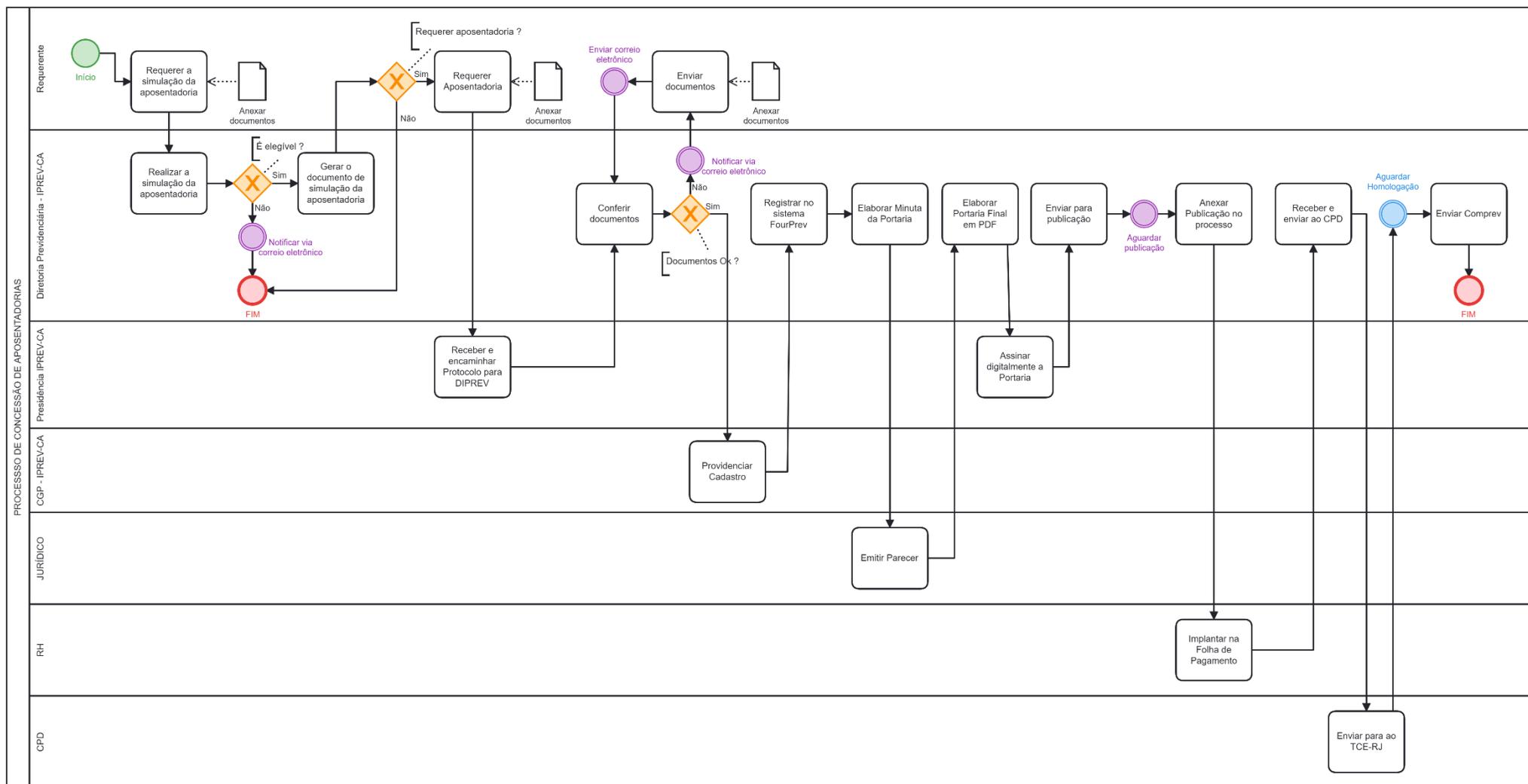
- **DIPREV – IPREV-CA**

1. **Aguardar a homologação**

2. **Enviar para COMPREV**

- 1.1. Enviar o setor de compensação previdenciária.

- **FIM DO PROCESSO**



IX. MAPEAMENTO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA

01/03/2022

X. PROCEDIMENTOS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA– COMPULSÓRIA

• DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA - IPREV-CA

1. Emitir Relatórios de Servidores Ativos com idade maior que 74 anos

1.1. Entrar no sistema FourPrev.

1.2. Emitir relatórios dos servidores ativos que possuam mais que 74 anos.

2. Enviar Ofício de Convocação

1.1. Elaborar Ofício assinado pela Presidência do IPREV-CA, notificando o órgão de lotação do servidor para que o mesmo compareça ao IPREV-CA munido da documentação:

- a) Carteira de Trabalho (CTPS)
- b) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável*
- c) Comprovante de Dados Bancários*
- d) Comprovante de Residência*
- e) Documentos de Identificação de Dependentes
- f) PIS/PASEP*
- g) RG e CPF ou CNH*
- h) Simulação de Aposentadoria do IPREV*
- i) Título de Eleitor*
- j) Último Contracheque*
- k) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Ilegal
- l) Termo de Opção de Descontos
- m) Termo de Ciência do Recadastramento Anual
- n) Termo de Escolha da Regra de Elegibilidade

• SERVIDOR

3. Comparecer no IPREV-CA

1.1. O servidor deverá comparecer no IPREV-CA munido dos documentos

• DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA - IPREV-CA

4. Realizar a simulação da aposentadoria

1.1. Conferir todos os documentos, e considerar a CTC caso exista.

1.2. Entrar no sistema FourPrev, e realizar a simulação; caso haja uma ou mais regras de elegibilidade para aposentadoria, o sistema irá apresentar no relatório de simulação de aposentadoria, vide Anexo II. O requerente deverá seguir o processo de

aposentadoria voluntária, encerrando este processo. Caso não existam regras, seguirá o processo de aposentadoria compulsória.

- **DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA IPREV-CA**

- 5. **Conferir documentos**

- 1.1. Conferir toda a relação de documentos conforme o tipo da aposentadoria, em caso de divergência ou falta de documentos, o requerente é notificado via correio eletrônico para anexar as exigências no processo eletrônico.

- 1.2. A conferência sendo realizada sem pendências, os dados são enviados para Coordenaria Geral de Pessoal, para fazer o devido cadastro.

- **COORDENADORIA GERAL DE PESSOAL - CGP**

- 6. **Providenciar Cadastro**

- 1.1. A CGP realiza o cadastro do Servidor, e devolve o processo (eletrônico) para a DIPREV dar continuidade à concessão do Benefício.

- **DIPREV IPREV-CA**

- 7. **Registrar no Sistema FourPrev**

- 1.1. Entrar no sistema FourPrev, e registrar a concessão do benefício de aposentadoria.

- 8. **Elaborar Minuta da Portaria**

- 1.1. Elaborar e enviar a minuta da Portaria de Concessão de Aposentadoria para análise do setor Jurídico.

- **JURÍDICO IPREV-CA**

- 9. **Emitir Parecer**

- 1.1. Emitir e anexar o parecer sobre a concessão do benefício de aposentadoria e devolver para DIPREV.

- **DIPREV IPREV-CA**

- 10. **Elaborar Portaria Final em PDF**

- 1.1. Gerar a Portaria de concessão do benefício de aposentadoria e encaminhar para assinatura da Presidência.

- **PRESIDÊNCIA IPREV-CA**

- 11. **Assinar digitalmente a Portaria**

- 1.1. Assinar a Portaria em formato PDF digitalmente, e devolver o processo para a DIPREV enviar para publicação.

- **DIPR IPREV-CA**

- **12. Enviar para publicação**

- 1.1. Enviar a Portaria de concessão do benefício de aposentadoria em formato PDF e assinada digitalmente para publicação.
 - 1.2. Aguardar a publicação da Portaria de concessão do benefício de aposentadoria em formato PDF e assinada digitalmente.

- **13. Anexar Publicação no Processo**

- 1.1. Anexar a publicação da Portaria no processo
 - 1.2. Solicitar a inclusão do benefício na Folha de Pagamento

- **RECURSOS HUMANOS (RH) – IPREV-CA**

- **14. Incluir Benefício na Folha de Pagamento**

- 1.1. Realizar a inclusão do beneficiário e respectivo benefício no sistema de folha de pagamento
 - 1.2. Enviar cópia do primeiro contracheque para a DIPREV

- **DIPREV – IPREV-CA**

- **15. Receber e enviar ao CPD**

- 1.1. Receber o processo e conferir o contracheque para encaminhamento ao Centro de Processamentos de Dados, setor responsável pelo envio dos processos ao TCE-RJ.
 - 1.2. Enviar cópia do primeiro contracheque para a DIPREV

- **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) – IPREV-CA**

- **16. Enviar Processo ao TCE-RJ**

- 1.1. Enviar o processo de concessão de aposentadoria para o TCE-RJ, e retornar para DIPREV com o número de protocolo.

- **DIPREV – IPREV-CA**

- **17. Aguardar a homologação**

- **18. Enviar para COMPREV**

- 1.1. Enviar o setor de compensação previdenciária.

- **FIM DO PROCESSO**

XII. ANEXO I – Requerimento de Simulação de Aposentadoria

Requerimento de simulação de aposentadoria

Nome*: CPF*:

RG*: Órgão expedidor do RG*: Data de expedição do RG*: Endereço*:

N.º*: Complemento: Bairro*: CEP*:

Cidade/UF*:

DDD*: Telefone*: E-mail*:

Cargo*: Matrícula*:

Data de Admissão: Data de Exoneração:

Tem averbado tempo de contribuição anterior a data de admissão deste município?*:
 Sim Não

Em caso positivo informar o nº do processo e portaria:

Possui faltas?*

Sim Não

Em caso positivo informar as datas que ocorreram as faltas: :

Ficou de licença para acompanhar cônjuge?*

Sim Não

Em caso positivo informar se houve contribuição voluntária:

Sim Não

Em caso positivo informar período: :

Ficou de licença sem vencimentos?*

Sim Não

Em caso positivo informar se houve contribuição voluntária:

Sim Não

Em caso positivo informar período: :

Possui suspensões::

Sim Não

Foi aposentado(a) por invalidez e retornou ao trabalho?:

Sim Não

Laborou em efetivo exercício como professor, da docência e das atividades de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico, em estabelecimentos de educação infantil ou de ensino fundamental e médio?*

Sim Não

Em caso positivo informar qual período::

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento são verdadeiro e autênticos. Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como, pode ser enquadrada como litigância de má-fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.*:

OK

Descrição*:



Ao Diretor Presidente

REQUERIMENTO DE SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Solicito a emissão da SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a fim de obter dados precisos e oficiais quanto acerca do benefício pretendido.

Nestes Termos.

Peço Deferimento|

Faça o upload dos documentos marcados com * a seguir:

Certidão de Tempo de Contribuição do INSS **Comprovante Contendo Data de Ingresso na Prefeitura** **Comprovante de Residência** **Portaria de Tempo Averbado** **RG e CPF ou CNH** **Último Contracheque**

Anexar

Para assinatura digital, apenas arquivos PDF

Embarcar documento:

- Selecione -

Opções de assinatura

Protocolar

Elaborado por
DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA

Aprovado por
DIRETORIA EXECUTIVA

Data da Aprovação
01/03/2022

XIII. ANEXO II – Relatório de Simulação de Aposentadoria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CASIMIRO DE ABREU -IPREVA
CANILO PEÇANHA, 29
CASIMIRO DE ABREU - RJ

(22)2778-2036 (22)2778-2041

Data da Simulação: 26/09/2022 - 13:54
Página: 1 de 3

Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do Segurado Vigentes nesta Data

Nome: [REDAZIDO] Data Nascimento: [REDAZIDO] Idade: 61
Matrícula: 00000000 [REDAZIDO] Sexo: Feminino
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Posse no Serv. Púb. em Razão de Concurso: 04/05/1992 Posse no Cargo Efetivo: 04/05/1992
Data Serv. Púb. Anterior sem Interrupção: Data Considerada para Direito às Regras: 04/05/1992

Tipo de Simulação: TOTAL DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Cálculo dos Tempos Até: 31/08/2022
Tipo de Tempo: Todos (averbados e não averbados)

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Requisito	Exigido	Tempo Cumprido	Situação	Requisito Cumprido	Complemento
Idade	55 anos	61 anos	OK	02/02/2016	
Tempo de Contribuição	30 anos	30 anos 4 meses 7 dias	OK	23/04/2022	
Tempo no Cargo	5 anos	30 anos 3 meses 27 dias	OK	03/05/1997	
Tempo no Serviço Público	10 anos	30 anos 4 meses 7 dias	OK	23/04/2002	

Direito à Aposentadoria após: 23/04/2022

Abono Permanência: Poderá ser concedido após 23/04/2022 (art. 40 §19 da CF).**Valor dos Proventos:** Correspondente a 100% do resultado final do cálculo da média das bases de contribuição conforme legislação municipal.**Forma de Cálculo:** Calculado pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 (Art.40 §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a).**Reajuste:** Anual, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou de acordo com o índice de atualização adotado por lei pelo regime próprio. Reajuste aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste. (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011))

Cód.Regra: 1

Regra Transitória 1 - Art. 2º da Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição - Integral C/Redutor

Requisito	Exigido	Tempo Cumprido	Situação	Requisito Cumprido	Complemento
Idade	48 anos	61 anos	OK	02/02/2009	
Tempo de Contribuição	30 anos	30 anos 4 meses 7 dias	PENDENTE	29/12/2026	20% de pedágio após 16/12/1998 = 4 anos 8 meses 6 dias equivalente a 1706 dias
Tempo no Cargo	5 anos	30 anos 3 meses 27 dias	OK	03/05/1997	

Direito à Aposentadoria após: 29/12/2026

Abono Permanência: Poderá ser concedido após 29/12/2026 (§5º do Art. 2º da EC 41)**Valor dos Proventos:** Correspondente a 100,00% (baseado na Data Final de Contagem dos Tempos em 31/08/2022) ou a 100,00% (baseado na Data de Direito a Aposentadoria em 29/12/2026) do resultado final do cálculo da média das bases de contribuição conforme legislação municipal. **OBS: Já aplicado o redutor de 0.00% com base na Data Final de Contagem e 0,00% com base na Data de Aposentadoria.**Forma de Cálculo:** Calculado pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994. Após o cálculo aplicar redução de 3,5% até 31/12/05 e 5% a partir de 01/01/06, em razão da idade exigida pelo Art.40 da CF (Art. 40, §§ 3º e 17º c/c §1º do Art. 2º da EC 41).**Reajuste:** Anual, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou de acordo com o índice de atualização adotado por lei pelo regime próprio. Reajuste aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste. (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011))

Cód.Regra: 14

Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41

Requisito	Exigido	Tempo Cumprido	Situação	Requisito Cumprido	Complemento
Idade	55 anos	61 anos	OK	02/02/2016	
Tempo de Contribuição	30 anos	30 anos 4 meses 7 dias	OK	23/04/2022	
Tempo no Cargo	5 anos	30 anos 3 meses 27 dias	OK	03/05/1997	
Tempo no Serviço Público	20 anos	30 anos 4 meses 7 dias	OK	23/04/2012	
Tempo de Carreira	10 anos	30 anos 4 meses 7 dias	OK	23/04/2002	

Direito à Aposentadoria após: 23/04/2022

Abono Permanência: Não tem Direito**Valor dos Proventos:** Correspondente a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, de acordo com a Legislação Municipal.**Forma de Cálculo:** Integrais (Art.6º da EC 41), sem a necessidade do cálculo da média.**Reajuste:** Na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Cód.Regra: 17

Elaborado por DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
---	-------------------------------------	---------------------------------

Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do Segurado Vigentes nesta Data

Regra Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47

Requisito	Exigido	Tempo Cumprido	Situação	Requisito Cumprido	Complemento
Idade	55 anos	61 anos	OK	02/02/2016	
Tempo de Contribuição	30 anos	30 anos 4 meses 7 dias	OK	23/04/2022	
Tempo no Cargo	5 anos	30 anos 3 meses 27 dias	OK	03/05/1997	
Tempo no Serviço Público	25 anos	30 anos 4 meses 7 dias	OK	23/04/2017	
Tempo de Carreira	15 anos	30 anos 4 meses 7 dias	OK	23/04/2007	

Direito à Aposentadoria após: 23/04/2022

Observação do Tempo de Contribuição: A Idade Mínima é reduzida a cada ano adicional do requisito mínimo do tempo de contribuição

Abono Permanência: Não tem Direito

Valor dos Proventos: Correspondente a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, de acordo com a Legislação Municipal.

Forma de Cálculo: Integrais (Art.6º da EC 41), sem a necessidade do cálculo da média.

Reajuste: Na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Cód.Regra: 18

Regra Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Idade

Requisito	Exigido	Tempo Cumprido	Situação	Requisito Cumprido	Complemento
Idade	60 anos	61 anos	OK	02/02/2021	
Tempo no Cargo	5 anos	30 anos 3 meses 27 dias	OK	03/05/1997	
Tempo no Serviço Público	10 anos	30 anos 4 meses 7 dias	OK	23/04/2002	

Direito à Aposentadoria após: 02/02/2021

Abono Permanência: Não tem Direito

Valor dos Proventos: Correspondente a 100.00% (baseado na Data Final de Contagem dos Tempos em 31/08/2022) ou a 95.87% (baseado na Data de Direito a Aposentadoria em 02/02/2021) do resultado final do cálculo da média das bases de contribuição conforme legislação municipal.

Forma de Cálculo: Calculado pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º,III,b da CF).

Reajuste: Anual, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou de acordo com o índice de atualização adotado por lei pelo regime próprio. Reajuste aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste. (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011)

Cód.Regra: 2

Regra Art.40 - Ec 88 - Lei Compl.152/2015 (A partir de 04/12/2015) - Compulsória

Requisito	Exigido	Tempo Cumprido	Situação	Requisito Cumprido	Complemento
Idade	75 anos	61 anos	PENDENTE	02/02/2036	

Direito à Aposentadoria após: 02/02/2036

Abono Permanência: Não tem direito

Valor dos Proventos: Correspondente a 100.00% (baseado na Data Final de Contagem dos Tempos em 31/08/2022) ou a 100.00% (baseado na Data de Direito a Aposentadoria em 02/02/2036) do resultado final do cálculo da média das bases de contribuição conforme legislação municipal.

Forma de Cálculo: Calculado pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, §§ 3º e 17 c/c Art 40 - §1º,III,b da CF).

Reajuste: Anual, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou de acordo com o índice de atualização adotado por lei pelo regime próprio. Reajuste aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste. (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011)

Cód.Regra: 37

Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do Segurado Vigentes nesta Data

Tempos Utilizados na Simulação		
Geral	Magistério	Especial/Insalubre
Até Ec.20: 6 anos 7 meses 18 dias Após Ec.20: 23 anos 8 meses 24 dias Até Ec.41: 11 anos 8 meses 4 dias Após Ec.41: 18 anos 8 meses 8 dias	Até Ec.20: Após Ec.20: Até Ec.41:	Total do Tempo:
Total do Tempo: 30 anos 4 meses 7 dias	Total do Tempo:	
Deficiente Físico - Preponderante:Nenhum	Deduções	Outros
S/Deficiência: Leve: Moderada: Grave:	Total Deduções: Aplicação das Deduções No Tempo de Contribuição Geral: No Tempo de Contribuição Magistério: No Tempo de Contribuição Insalubre: No Tempo de Contribuição Def. Físico: No Cargo: No Serv.Público: Na Carreira:	No Cargo: 30 anos 3 meses 27 dias No Cargo até E.c41: 11 anos 7 meses 27 dias No Serviço Público: 30 anos 4 meses 7 dias Na carreira: 30 anos 4 meses 7 dias Tempo Fictício:

Simulação feita com base nas informações prestadas pelo servidor e sujeita a alterações em razão de modificações no tempo de contribuição (quando da apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC) e na Legislação Previdenciária no momento da concessão da aposentadoria. Sujeita a análise e aprovação do órgão municipal responsável pela concessão do benefício previdenciário e posterior registro no Tribunal de Contas do Estado.

XIV. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	01/03/2022	Primeira versão	n/d	Diretoria Previdenciária

XV. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
[Insira aqui a data da aprovação 01]	[Insira aqui o responsável pela aprovação 01]	[Insira aqui a unidade responsável pela aprovação 01]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**
R. NILO PEÇANHA, 191 - CENTRO - CEP: 28860-000 - CASIMIRO DE ABREU-RJ
FONE: (22) 2778-2036

Elaborado por DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
---	-------------------------------------	---------------------------------